



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO Nº 63125.001654/2022-88

Dispensa Eletrônica – Prevista no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

OM: CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Diretor

Responsável pela Demanda: Terceiro-Sargento (ES) Valadão

Telefone: (21) 3707-9025

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Aquisição de capacitores para manutenção corretiva dos ares-condicionados, conforme às normas vigentes, além de condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Quantidade e descrição detalhada do material a ser adquirido

Conforme Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica.

3. Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Estudo Técnico Preliminar. O presente DFD comporta a hipótese de exceção à elaboração do ETP, conforme previsto no inciso I do artigo 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O Termo de Referência é parte deste Aviso de Dispensa, conforme anexo II.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 356,75, por meio da seguinte classificação orçamentária:

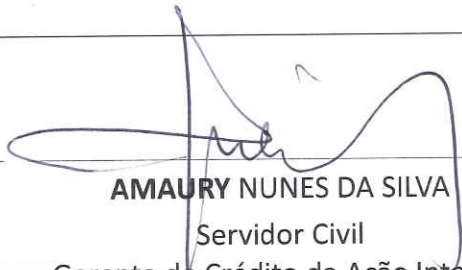
4.1. Ação Interna G424MNJ01KZ;

4.2. Fonte de Recursos (FR) 010000000;

4.3. Natureza de Despesa (ND) 339030;

4.4. Programa de Trabalho (PT) 174678; e

4.5. Código CNAE 47.42-3-00.

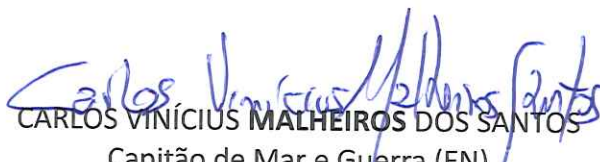
 LEONARDO VASCONCELLOS BECK Capitão de Fragata Agente Fiscal	 AMAURY NUNES DA SILVA Servidor Civil Gerente de Crédito da Ação Interna	
5. Estimativa da Despesa		
Conforme previsto no §4º, do Art. 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, a estimativa da despesa foi realizada concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa. Deste modo considera-se que o valor apresentado pela vencedora encontra-se dentro do preço de mercado.		
	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 54.020,41?	X	
6. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
São Gonçalo-RJ, 29 de novembro de 2022.		
 JEAN CARLOS FERNANDES ALVES Encarregado da Divisão de Obtenção Responsável pela Dispensa Eletrônica		
7 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, <u>declaro</u> , para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, <u>que a despesa que se pretende realizar</u> – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – <u>é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo previsão de recursos financeiros para adimplir a obrigação.</u>		
São Gonçalo-RJ, 29 de novembro de 2022.		
 CARLOS VINÍCIUS MALHEIROS DOS SANTOS Capitão de Mar e Guerra (EN) Ordenador de Despesa		

8 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Autorizo a instauração do presente processo de contratação por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e **determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público**, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (4ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67, c/c o Parecer /AGU nº GQ-191, aprovado pelo Presidente da República em 12ABR1999, publicado no DOU de 07MAI1999, S. 1, p. 113.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

São Gonçalo-RJ, 29 de novembro de 2022.


CARLOS VINÍCIUS MALHEIROS DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Ordenador de Despesa

EM BRANCO